



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do selo Incentivador de Advocacia Iniciante e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação do selo "Incentivador da Advocacia Iniciante" no Município de Guarabira.

**Art. 2º** O selo será concedido àquele que contratar ou associar advogado(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante indicação da Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Guarabira, se seguir os seguintes requisitos, cumulativamente

**§1º.** Contratar ou associar advogado(a) iniciante.

**§2º.** Respeitar condições de trabalhos dignas em relação ao ambiente e carga horária.

**Art. 3º** O selo será entregue anualmente na Sessão Solene da Câmara Municipal de Guarabira, na semana em que se comemora o Dia do Advogado, 11 de agosto.

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guarabira, 28 de dezembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereador Tiago Justino Tributino



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](https://prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

